

## **EDITAL Nº 001/2023**

### **INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENATA CECÍLIA , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº **1.914/2019** e o Decreto Municipal nº**10.786** de 16/01/2023.

#### **TORNA PÚBLICO**

Que estarão **reabertas** as inscrições para seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. Fica instituído o Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

1.2. Farão jus ao Auxílio Transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá e Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes.

**Parágrafo único:** A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO III) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação)**, conforme cronograma constante no (Anexo I).

#### **2. DO PROCESSO:**

2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto **10.786**, são condições para participação no Processo:

a) Documento de Identidade e CPF;

b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PONTAL DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, nº422 - Balneário Praia de Leste  
(41) 3455-9600 - Ramal 7096/ CEP 83255-000  
smed@pontaldoparana.pr.gov.br



- d) Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;
- e) Comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- f) Declaração de aproveitamento escolar comprovando a **aprovação e frequência** nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
- g) Quadro de pontuação (ANEXO III) preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas.
- h) Certidão negativa de débitos municipais;
- i) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (Anexo IV).

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar semestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A divulgação da classificação está prevista para o dia 27/02/2023 através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br>

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PONTAL DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, nº422 - Balneário Praia de Leste  
(41) 3455-9600 - Ramal 7096/ CEP 83255-000  
smed@pontaldoparana.pr.gov.br



### ANEXO I

## CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
<u>27/01 A 06/02/2023</u>	INSCRIÇÕES
<u>07/02/2023</u>	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
<u>15/02/2023</u>	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
<u>16/02/2023</u>	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
<u>17/02/2023</u>	PRAZO RECURSO
<u>23/02/2023</u>	ANÁLISE DO RECURSO
<u>24/02/2023</u>	RESULTADO FINAL
<u>27/02/2023</u>	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PONTAL DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, nº422 - Balneário Praia de Leste  
(41) 3455-9600 - Ramal 7096/ CEP 83255-000  
smed@pontaldoparana.pr.gov.br



### ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS DOS ESTUDANTES
POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO.	<b>10 PONTOS</b>	
POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS	<b>01 PONTO A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</b>	
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROUNI	<b>05 PONTOS</b>	
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA - FAMÍLIA	<b>05 PONTOS</b>	
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	<b>0,4 PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE 02 PONTOS)</b>	
FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA	<b>01 PONTO</b>	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL:	<b>02 PONTOS</b>	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO; <b>05 PONTOS;</b> ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS; <b>04 PONTOS;</b> ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS; <b>03 PONTOS;</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PONTAL DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, nº422 - Balneário Praia de Leste  
(41) 3455-9600 - Ramal 7096/ CEP 83255-000  
smed@pontaldoparana.pr.gov.br



### ANEXO III



FOTO 3X4

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Renda Per capita por núcleo familiar:
Tempo de Residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na casa:
Endereço:	
	Balneário:
Email:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Instituição de Ensino:	
Município:     ( ) Paranaguá             ( ) Matinhos             ( ) Guaratuba	
Nome do Curso:	
Período:	Nível: ( ) Técnico     ( ) Superior
Início do Curso:	Término do Curso:

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº\_

NOME DO ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

Pontal do Paraná, de \_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante da SMED \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PONTAL DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, nº422 - Balneário Praia de Leste  
(41) 3455-9600 - Ramal 7096/ CEP 83255-000  
smed@pontaldoparana.pr.gov.br



### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, \_\_\_\_\_, residente e  
Domiciliado em, \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, sob as penas do  
art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para  
inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes  
residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.  
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura